

Câmara Municipal de Ibititá

Portaria



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ

PRAÇA SENHOR DO BOMFIM, 29-CENTRO – 44960-000 – IBITITÁ - BA – CNPJ: 63.086.631/0001-95
FONE (74)3652-1352

PORTEARIA Nº 006, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA A SRA.
CAROLAINÉ BASTOS LIMA, DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ E DAR OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO FEDERADO DA
BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica
do Município e Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Carolaine Bastos Lima, para o Cargo em Comissão de
Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Ibititá, no quadro de
cargo comissionados.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem a 08 de janeiro de 2025.

**PAULO CESAR DOURADO BASTOS
PRESIDENTE**

Câmara Municipal de Ibititá



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ

PRAÇA SENHOR DO BOMFIM, 29—CENTRO — 44960-000 — IBITITÁ - BA — CNPJ: 63.086.631/0001-95
FONE (74)3652-1352

PORTARIA Nº 007, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"CONSTITUI COMISSÃO TRANSMISSÃO DE CARGOS PARA RECEPCIONAR AS INFORMAÇÕES, DOCUMENTOS E LEVANTAMENTO PATRIMONIAL E CONTÁBIL EMITIDA PELA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO E ATÉ O 30 (TRINTA) DIAS UTEIS EMITIR RELATÓRIO CONCLUSIVO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de transmissão de cargos para recepcionar informações, documentos e levantamento patrimonial e contábil de responsabilidade da Gestão encerrada em 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único – A comissão de transmissão de cargos fica assim constituída: Edson Batista das Neves e Silva, Darlla Letícia Nobrega Dourado Matos e Carolaine Bastos Lima, para sob a presidência do primeiro proceder à Transmissão de Governo.

Art. 2º - A Comissão de transmissão de cargos elaborará o relatório Conclusivo de acordo com as exigências da Resolução nº 1311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO CESAR DOURADO BASTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA**